DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de contratação direta 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Outros atos de processo legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de contratação direta

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 002/2023 e Processo nº 005/2023, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria em Gestão para Implementação e Apoio nas Políticas Públicas e Educação Permanente em Saúde, de acordo com as especificações constantes no ofício da Secretária Municipal de Saúde**, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício enviado pela Secretária Municipal de Saúde, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa GALVÃO CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.017.512/0001-10 ter apresentado o menor preço de orçamento, mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo que não enviaram orçamento antes e não se manifestaram até a presente data; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 002/2023 e Processo nº 005/2023, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

DISPENSA	Nº 002/2023
PROCESSO	**Nº 005/2023**
CONTRATO	**Nº 005/2023**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**GALVÃO CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE S/S LTDA**
OBJETO	**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria em Gestão para Implementação e Apoio nas Políticas Públicas e Educação Permanente em Saúde, de acordo com as especificações constantes no ofício da Secretária Municipal de Saúde.**
VALOR TOTAL	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, de 01 de Fevereiro de 2023 até 31 de Janeiro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 01 de Fevereiro de 2023
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal desta cidade de Suzanápolis, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, vem, **ADJUDICAR** como vencedoras do objeto as empresas ODAIR D. PINGE – AÇOUGUE – ME, perfazendo um valor total de **R$ 36.406,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e seis reais),** inscrita no CNPJ: 05.245.471/0001-83; ELDEMIR JOSÉ BEGO LTDA-EPP, perfazendo um valor total de **291.568,94 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos),** inscrita no CNPJ: 08.334.986/0001-48; S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; perfazendo um valor total de **R$ 344.839,90 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos),** inscrita no CNPJ: 29.275.878/0001-11; PRISCILLA AMORIM DE SOUZA 42726640850, perfazendo um valor total de **R$ 216.320,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e vinte reais)**, inscrita no CNPJ: 33.514.750/0001-30; ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

LTDA EPP, perfazendo um valor total de **R$ 250.081,30 (duzentos e cinquenta mil e oitenta e um reais e trinta centavos),** inscrita no CNPJ: 26.924.637/0001-68; PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR EPP, perfazendo um valor total **de R$ 70.105,70 (setenta mil e cento e cinco reais)**, inscrita no CNPJ: 17.489.222/0001-12; CRF ALIMENTOS LTDA EPP, perfazendo um valor total de **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)**, inscrita no CNPJ: 48.828.205/0001-96, AGENOR ALVES DE BARROS ME, perfazendo um valor total de **R$ 23.988,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e oito reais),** inscrita no CNPJ: 40.075.404/0001-69, RODRIGO BINHARDI 30572183852, perfazendo um valor total de **R$ 60.414,00 (sessenta mil e quatrocentos e quatorze reais),** inscrita no CNPJ: 31.130.942/0001-18; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS ARAÇATUBA ME, perfazendo um valor total de **R$ 8.952,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais),** inscrita no CNPJ: 03.588.148/0001-87, por terem apresentado propostas que atendem ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023 – Processo nº 004/2023, que tem por objeto **Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos Diversos Setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.**

Publique-se. Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 03 de Fevereiro de 2023.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 28 de janeiro de 1993 e dá outras providências".

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em obediência ao Art. 95 § 7º da Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 99 da Lei Complementar nº 002, de 28 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 99**. É facultado ao servidor requerer a conversão de 1/3 do período de férias em pecúnia, desde que faça com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência de seu início, vedada outra hipótese de conversão em dinheiro."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Suzanápolis, 03 e fevereiro de 2023.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br